



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Controladoria Geral do Município

Rua Afonso Cavalcanti 455 – 14º Andar – sala 1409

Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20211-901

Tel.: (21)-2976-2898 - Fax: (21)-2273-4390

Email: acs.cgm@pcrj.rj.gov.br

RESOLUÇÃO CGM Nº 1.206, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

Atualiza o Manual de Normas e
Procedimentos de Controle Interno.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a permanente necessidade de revisão e atualização dos procedimentos do controle interno; e

CONSIDERANDO o objetivo de auxiliar os usuários do Manual de Normas de Procedimentos de Controle Interno na leitura e conhecimento das normas aplicáveis às suas atividades,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno em função das publicações da Resolução CGM nº 1.202 de 16/09/2015 que aprova os roteiros orientadores para a emissão de Declaração de Conformidade na fase de liquidação da despesa no âmbito da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município do Rio de Janeiro e da Orientação CGM nº 17/15, **república em 16/09/15**, que tem por objetivo dar conhecimento e orientar sobre os procedimentos referentes ao cadastramento das solicitações de despesa e instrumentos contratuais no Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária – FINCON e Sistema de Controle de Contratos – FCTR.

Parágrafo único. As alterações referidas no caput deste artigo estão inseridas na NOR - PRO - 101 - Solicitação de Despesa; NOR - PRO - 102 - 01-Concorrência, Tomada de Preços, Convite e Pregão; NOR - PRO 103 - Contratação de Despesa; NOR - PRO - 302 Solicitação de Recursos; NOR - PRO - 401 Solicitação de Despesa – Diárias; Formulários e no Índice Alfabético – Legislativo.

Art. 2º O Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno, atualizado nos termos desta Resolução, encontra-se disponível na página da CGM, no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/web/cgm>.

Parágrafo único. Fica disponibilizado na página da CGM, junto ao Manual, o destaque das alterações efetuadas por meio desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2015.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Controladoria Geral do Município

Rua Afonso Cavalcanti 455 – 14º Andar – sala 1409
Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20211-901
Tel.: (21)-2976-2898 - Fax: (21)-2273-4390
Email: acs.cgm@pcrj.rj.gov.br

ANTONIO CESAR LINS CAVALCANTI
Controlador Geral do Município